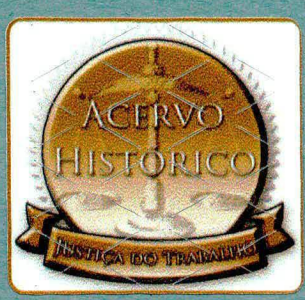
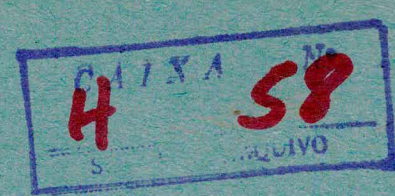


75

1461

PROCESSO N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 17 175

PROCESSO N.º 1461 / 75

RECLAMANTE: Aristóteles Gregório da Silva

Endereço Rua C-158, qd.268-lote 9-Jardim América

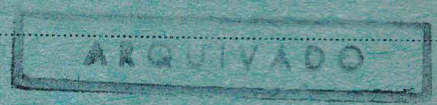
ADVOGADO: Silvio Teixeira

Endereço Av.Tocantins, 768-centro

TRAMITAÇÃO

17/9/75, às 13,10 hs.

Acordo



RECLAMADO: Incorporadora e Construtora Lucina

no Ltda. Endereço Av. Anhanguera, 354-sala 1808-centro

ADVOGADO

Endereço

OBJETO :aviso,13ª sal.,Férias,sal.

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um(1) documentos.

Eu, [Assinatura], Chefe de Secretaria, assino este termo.

17-9-75 em 13.10

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 4 / 9 / 75
Folha 487 Nº 1461/35
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, ARISTOTELES GREGORIO DA SILVA brasileiro, casado, servente,
, residente e domiciliado nesta Capital à rua
Rua c-158, q.268, lote 9- Jardim América , via de seu advogado abaixo assinado,
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-
onal, sito à Av.Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-
tra a firma: INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA.-
sediada à Av.Anhanguera nº 354 - sala 1808- centro.-
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 02 de julho de 1.975
e demitido injustamente em 30 de agosto de 1.975 e o seu salário era de Cr\$ 2,00 p.h.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as -
parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, 15 primeiros dias de -
doença da previdência social.-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a
ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento
das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 08 dias-		Cr\$ 128,00
13º salário - 2/12 avos-		80,00
Férias prop.- 2/12 avos-		53,30
15 primeiros dias de doença-		240,00

TOTAL . . .Cr\$ 501,30

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

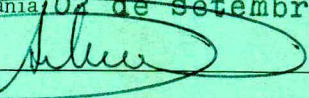
Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pes-
soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 501,30

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 02 de setembro de 1.975.-

P.P. 

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. no. 002873261

3
M

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ARISTOTELES GREGORIO DA SILVA, brasileiro, casado, servente,** residente a **Rua C-158, q.268, lote 9 - Jardim América.-**

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA.-**

Sediada à **Av. Anhanguera nº 354 - centro.-**

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 02 de setembro de 1.975.-

Aristoteles Gregorio da Silva



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHECIMENTO	
RECONHEÇO A _____	FIRMA _____
INDICADA _____	
GOIÂNIA, 03 SET 1975	
Dou fé. Em testê _____ da verdade	
<u>Antonio da Costa R. Neto- Ess. Aut.</u>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

Av. Anhanguera, 354- sala 1803-centro

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Aristóteles Gregório da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,10 (treze e dez) horas do dia 17 (dezessete) do mês de setembro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 08 de setembro de 1975

Silva
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que a presente notificação foi entregue em
correspondência com o nº 36079
Posto nº 8
Goiânia, 08 de setembro de 1975

Chefe da Secretaria

2/5

EXPEDIÇÃO DE GUIA

Cumprido o que nesta data foi expedi-
do em consequência da Reclamação
2-5 para recolhimento de
documentos ref. ao presente

Goiania, 18 de 09 de 1971



FUNCIONÁRIO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1461 / 75

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 1975, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antonio Miranda Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para conhecer da reclamação ajuizada por Aristoteles Gregorio da Silva contra Incorporadora e Construtora Luciano, relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 501,30

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O Recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a Recda. representada pelo sr. Adão Eustaquio da Silva portador de Carta de Preposto, arquivada nesta Junta.

A seguir as partes chegaram ao acordo nas seguintes bases: a Recda. paga neste a importancia de R\$ 240,00 a titulo de auxilio doença conforme pedido na inicial.

Com o presente acordo o Recte. não dá quitação do aviso previo e as partes iram se entender quanto a ele, caso não cheguem a um denominador comum fica o Recte. com a faculdade de propor outra ação para receber o aviso previo.

As demais parcelas constantes da inicial ficam quitadas com este acordo.

A Junta homologou o acordo para que produzisse os seus juridicos efeitos.

Custas pela Recda. no importe de R\$ 24,00 calculadas sobre R\$ 240,00. Nada mais.

Antonio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Aristoteles Gregorio da Silva

Miranda
[Assinatura]

1-OF-1-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CARIMBO PADRONIZADO DO CEC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
		01556943/2201-68		03 DATA DE VENCIMENTO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDERÉÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		10 CEP		12 SIGLA DA U. F.	
09 BAIRRO OU DISTRITO		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		13 EXERCÍCIO	
		COTAMIA - GO.		14 COTA OU DUODÉCIMO	
		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
		17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO		21 VALOR - C/4	
Custas Judiciais		23 CÓDIGO		24 VALOR - C/4	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -		22 MULTA E/OU JUROS		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		26 CÓDIGO		27 VALOR - C/4	
ÓRGÃO EXPEDIDOR		28 TOTAL		29 VALOR - C/4	
RECLAMANTE (S)		30 AUTENTICAÇÃO		30	
RECLAMADO (A)		TOTAL		3,01	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM		18/09/75.	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO					
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO					
Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029					
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO					
Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029					

2/7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de Setembro de 1975



Chefe de Secretaria

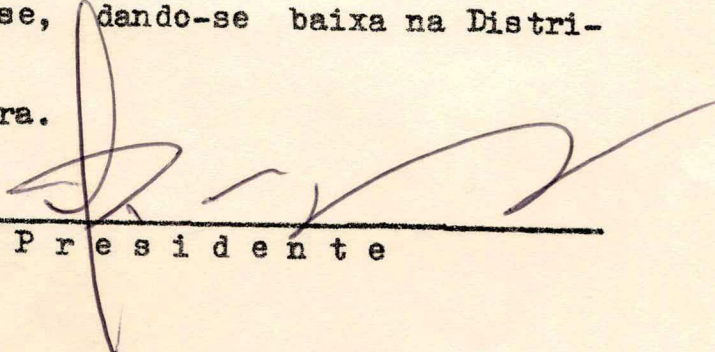
C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.
Data supra.



Juiz P r e s i d e n t e